



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

## **DECRETO Nº 9.789, DE 23 DE MAIO DE 2018**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA :**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960/1996, alterada pelas Leis nº 2.980/1996, 3.079/1997, 3.500/2000 e 4.362/2008, composto pelo Decreto nº 9.564/17 e alterado pelo Decreto nº 9.600/18, é modificada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público:
  - a. Representantes da Secretaria de Assistência Social:
    1. Titular: Aline Guiraldelo de Sousa;
    2. Suplente: Virgínia de Fátima Motta Benatti;
  - b. Representantes da Secretaria da Educação:
    1. Titular: Ana Paula Milaneze;
    2. Suplente: Renata Maria dos Santos Pagotto;
  - c. Representantes da Secretaria da Saúde:
    1. Titular: Vagner Alves de Souza;
    2. Suplente: Marcio Soldá;
  - d. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
    1. Titular: Ricardo Celio Calsavara;
    2. Suplente: Edilson Dermival Rovere;



- e. Representantes da Secretaria da Fazenda:
  - 1. Titular: Marco Aurélio Padilha Junior;
  - 2. Suplente: Marcos Santos Ribeiro;
- f. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
  - 1. Titular: Daniel Gustavo Genesini;
  - 2. Suplente: Marinaldo Silvério;
- g. Representantes da Secretaria de Cultura:
  - 1. Titular: Otávio Brigante Neto;
  - 2. Suplente: Diego Rafael de Souza Lima;
- h. Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
  - 1. Titular: Mauro Haddad Andrino;
  - 2. Suplente: Fernanda da Silva Marinho.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz,  
63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**DULCE MARIA DE PAULA SOUZA**  
**Secretária de Assistência Social**

Redigido e lavrado consoante os elementos  
constantes no processo administrativo nº  
2.839/1999-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**